

**LEI Nº. 4.841, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

(Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

**ALTERA A LEI Nº 4.786, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE LAVRAS - SMUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 4.786, de 29 de setembro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Unidades de Conservação de Lavras - SMUC, e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

**Art. 2º** Fica revogado o art. 33 da Lei nº 4.786, de 29 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de junho de 2024.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal